



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.788 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080330 - Dívida Interna

03080332-27 - Amortização da Dívida Contratada

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferência de Capital

4350 - Amortização da Dívida Interna

4351 - Amortização da Dívida

Contratada Cr\$ 35.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 05 - Departamento Municipal de Trânsito

16000000 - Transporte

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.788 - CONTINUAÇÃO /

- 16910000 - Transporte urbano
- 16915730 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano
- 16915731-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material
 - Permanente - Fundo Perdido
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4120 - Equipamentos e Material
 - Permanente Cr\$ 10.000.000,00


ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da
 - Secretaria Municipal da Fazenda
 - 03000000 - Administração e Planejamento
 - 03080000 - Administração
 - 03080330 - Juros da Dívida Contratada
 - 03080332-26 - Juros da Dívida Contratada
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3260 - Encargos da Dívida Interna
 - 3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 25.000.000,00
- Soma Cr\$ 35.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1983.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 41.298, de 30/08/83.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal